

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que não tinha conhecimento prévio a respeito do Grupo de Trabalho, tendo tomado conhecimento nesta data por meio da [publicação no Diário Oficial da União](#). A Agência reitera sua autonomia técnica para regular o mercado de Saúde Suplementar, nos termos delimitados pelas leis 9.656/98 e 9.961/2000.

Fonte: [ANS](#), em 05.08.2016.